

SETOR DE LICITAÇÃO



PREFEITURA DE
PRIMAVERA
O POVO EM 1º LUGAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20260806-01/GAB/PMP/PA.

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 6/2026-090601.



TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O(A) Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Primavera, Estado do Pará, instituído através da Portaria nº 001/2026, de 03 de junho 2025, consoante autorizações do Excelentíssimo Senhor **Áureo Bezerra Gomes**, Prefeito Municipal, na qualidade de ordenador de despesa, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resolvem reconhecer e declarar a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO na contratação da empresa **XAVIER COMERCIO E SERVICOS**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ORGANIZAÇÃO DA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA APARELHAGEM CARABAO DURANTE A FESTIVIDADE DO PRIMAVERÃO**, conforme fundamentações abaixo.

1- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Conforme expressamente previsto no art. 74, § II, da Lei Federal nº 14.133/2021, é inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

art. 74

(...)

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

(...)

2- JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO EXECUTANTE OU FORNECEDOR

A escolha da empresa representante exclusiva da aparelhagem Carabao, detentora dos direitos de agenciamento da cantora para fins de contratação de apresentações artísticas, deve-se à natureza singular do serviço, conforme previsão do inciso I do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Trata-se de apresentação de artista consagrada pela crítica especializada e pela opinião pública, com notório reconhecimento nacional, o que caracteriza a inexigibilidade de licitação para sua contratação.

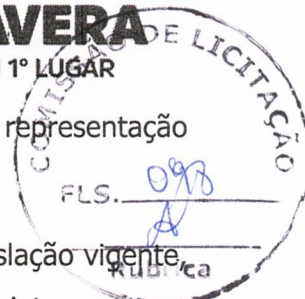
A empresa contratada será a **única representante legal autorizada a negociar, contratar e intermediar a participação da aparelhagem Carabao em eventos públicos e**

Endereço: Av. General Moura Carvalho, Centro
Primavera, Estado do Pará.

SETOR DE LICITAÇÃO



PREFEITURA DE
PRIMAVERA
O POVO EM 1º LUGAR



privados, conforme documentos comprobatórios que atestam a exclusividade de representação artística.

Ressalta-se que a contratação direta por inexigibilidade encontra respaldo na legislação vigente, não sendo viável a competição entre fornecedores para esse tipo específico de objeto, uma vez que a apresentação do show depende exclusivamente da disponibilidade da agenda e da autorização do representante exclusivo da artista.

A escolha do fornecedor, portanto, respeita os princípios da legalidade, eficiência e economicidade, sendo a única via legítima e eficaz para assegurar a participação da aparelhagem Carabao no evento cultural promovido pelo Município de Primavera/PA.

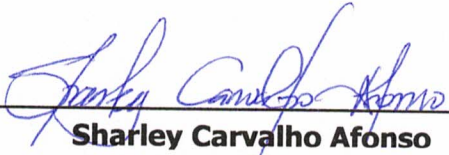
3- JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor de **R\$ 60.000,00** (sessenta mil reais) para a contratação da aparelhagem Carabao está compatível com os preços praticados por outros municípios do Pará, conforme demonstrado nos autos do processo.

A média dos valores pesquisados (R\$ 68.333,33) demonstra que o preço proposto é **coerente com o mercado** e justifica-se pelos custos com deslocamento da equipe, logística, estrutura e notoriedade da artista. Trata-se, portanto, de valor **razoável e proporcional**, alinhado com os princípios da economicidade e do interesse público.

Por fim, estando configurada a razoabilidade do valor da contratação, conferindo, por consequência, probidade e moralidade ao ajuste, fica consagrado que as despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da seguinte classificação orçamentária a seguir: Exercício 2026 à na seguinte dotação orçamentária: 1301. 13.392.0006.2.029 Apoio ao Festival Municipal de verão - Primavera, Classificação Econômica 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica.

Primavera-PA, 11 junho de 2026.


Sharley Carvalho Afonso
Agente de Contratação
Port. nº 001/2026

**Endereço: Av. General Moura Carvalho, Centro
Primavera, Estado do Pará.**